



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº036/2020

Mensagem nº028/2020

Comissão: **Justiça e Redação**

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **André Pinto de Afonseca**

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
DATA 26/03/2020
PRESIDENTE

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$91.603,11 (noventa e um mil, seiscentos e três reais e onze centavos)”.

Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, nos termos do §2º do art.46, do Regimento Interno.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa a presente matéria sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$91.603,11.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria não apresenta vício de iniciativa, portanto, o projeto é **legal e constitucional**.

É competência do Chefe do Poder Executivo o início do processo legislativo com tal finalidade. Eis que, a matéria tem como objetivo a aquisição de **kit** de material esportivo para SME e são advindos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 26 de março de 2020.

Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator

Ivanilson Venâncio da Silva
Membro

Cristiano Maia Arantes
Vice-Presidente